



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 090/2015.

Altera o Plano de Custeio Suplementar do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de campos gerais, a fim de propiciar seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente e definidas na tabela a seguir:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2016	12,00%
2017	16,45%
2018	20,90%
2019	25,35%
2020	29,80%
2021	34,25%
2022	38,70%
2023	43,15%
2024	47,60%
2025 a 2045	52,05%

Artigo 2º - Caso a Reavaliação Atuarial Anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do Ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Revoga-se a Lei nº 2.834, de 25 de agosto de 2011.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Campos Gerais 01 de dezembro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Superintendente de Administração